

São Paulo, 22 de outubro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085.2024.PE.0078

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAL, MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA UNIDADE REGISTRO"

DILIGÊNCIA II

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo ("Senac"), em caráter de diligência, conforme **item 5.5.2 do edital**, solicita que a vossa empresa, (**ABC TECNOAR REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA**), envie o solicitado abaixo, pois ao analisar os documentos apresentados referente a diligência (**PE 0085.2024.PE.0078 - DILIGÊNCIA I**), temos os seguintes questionamentos:

1 – Entendo que o enquadramento sindical deve ser preponderante em relação à prestação de serviços, ou seja, as atividades principais objeto deste pregão; manutenção de sistemas de climatização. Ao se apresentar como do comércio, a licitante demonstra que o serviço de manutenção não é preponderante, sendo considerado um serviço auxiliar. Pedimos esclarecer com base nos termos do Art. 551 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e com a regulamentação de acordo com a Lei 5.194 – Res. 218/73 Art. 12

2 – Considerando que a atividade preponderante objeto desta licitação é a manutenção de sistema de climatização, a licitante está utilizando piso salarial inferior ao da categoria da atividade correspondente (manutenção de climatização), favor esclarecer.

3 – O Responsável Técnico indicado não apresenta as atribuições legais para se responsabilizar tecnicamente pelo PMOC conforme consta no Termo de Referência. Está faltando as atribuições da Res. 218/73 Art. 17 ou Res. 359 Art. 4º, favor esclarecer.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

4 – Considerando valores indicados de materiais de consumo, tais como Metasil, desengraxante etc., apresentam a seguinte composição (fonte: Mercado Livre):

- a.** Metasil = R\$140,00 cada galão de 5 litros x 4 = 560,00
- b.** Desengraxante: R\$37,00 x 6 = R\$222,00
- c.** Bactericida (Air Shield) = \$129,00 x 6 = 774,00

Considerando todos os 100 equipamentos na unidade Registro. Quais são as quantidades de produtos que são de consumo previsto mensalmente? Quais são os valores previstos para este custeio, considerando impostos, logística, fretes etc?

As respostas ao pedido de diligência em epígrafe deverão ser enviadas até o dia **25/10/2024**, sob pena de desclassificação da proposta ofertada, no sítio eletrônico:
<https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp/default.aspx>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
Tel.: 11 3236 2101
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br